ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.581/2025

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Piraquara a "Semana do Avivamento (SDA)" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Piraquara, a "Semana do Avivamento (SDA)", a ser realizada anualmente na terceira semana do Mês de julho.
Art. 2º A "Semana do Avivamento (SDA)" tem por finalidade:
I – promover a união das igrejas cristãs locais em atividades conjuntas de culto e adoração;
II – Engajar a juventude em ações que visem o fortalecimento da fé e valores cristãos;
III – Fomentar a cultura de paz, solidariedade e espiritualidade no município.
Art. 3º Durante a "Semana do Avivamento (SDA)", poderão ser realizadas diversas atividades, tais como:
I – Cultos Inter denominacionais em diferentes igrejas da cidade;
II – Palestras, seminários e workshops voltados para temas espirituais e sociais;
III – Eventos culturais, artísticos e esportivos com enfoque cristão.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 03 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:860BC203

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2025. Edição 3290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/